



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Divulgação n.º 25/2009

Assunto: Movimento Judicial Extraordinário

Proc.2009-3/M1- Movimentos

Exmos. (as) Senhores (as) Juízes:

Na sequência da publicitação do Aviso do Movimento Judicial Extraordinário de 2009 e considerando que pela 1ª vez se vai proceder à informatização do movimento, com o com o objectivo de facilitar o preenchimento dos requerimentos, esclarece-se o seguinte:

1. Nos termos do Regulamento Interno do Conselho Superior da Magistratura só serão considerados os requerimentos enviados por via electrónica, através de aplicação disponibilizada para esse efeito pelo C.S.M.
2. O acesso à referida aplicação é feito através do endereço *<http://movimentos.csm.mj.pt>*, devendo, posteriormente, ser seguidas as instruções oportunamente enviadas aos Srs. Juízes para preenchimento do requerimento (cfr. Divulgação n.º19/2009).
3. Os Srs. Juízes relativamente aos quais recaiam quaisquer impedimentos, devem mencioná-los no requerimento, no campo “Observações”, identificando a natureza dos mesmos.
4. Igualmente, devem os Srs. Juízes que sejam titulares de direito de preferência na colocação em qualquer Juízo/Tribunal, mencioná-lo no campo “Observações”.



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

5. A referida menção não prejudica a obrigatoriedade dos Srs. Juizes que pretendam exercer o seu direito de preferência, de inserir o respectivo pedido no requerimento, na ordem pretendida.

6. Face ao teor da Portaria n.º 171/09 (DR n.º 33 I série de 2009-02-17), os Srs. Juizes que tenham concorrido para um dos Juízos contemplados no referido diploma, assumirão a titularidade do outro Juízo agregado.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Com os nossos melhores cumprimentos,

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2009

A Juíza Secretária

Ass:) Maria João Sousa e Faro